



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4937, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
FUNCIONAL: 02.17.26.782.0052.2.101

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
322	3.3.50.43.08	1704000000	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
FUNCIONAL: 02.09.04.125.0082.2.069

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
186	3.3.90.39.99	1704000000	500.000,00

FUNCIONAL: 02.09.04.125.0082.2.181

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
187	3.3.90.39.99	1704000000	500.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito